



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 20/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de janeiro de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 2.236/17-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 22.875/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual foi a justificativa técnica apresentada que culminou na supressão do indivíduo arbóreo que era localizado na Praça do Largo São Sebastião? Enviar cópia do relatório. Há programação do departamento competente para supressão de mais indivíduos arbóreos existentes nesta mesma Praça? Se sim, enviar cópia das autorizações e relatórios emitidos.

Foi emitida licença pelos órgãos competentes para supressão do indivíduo arbóreo? Se sim, enviar cópia.

Em não havendo autorização, quais medidas foram adotadas pelo departamento competente?

Qual medida compensatória foi apresentada para contrabalançar os impactos ambientais ocorridos? Enviar cópia do termo firmado.

Resposta: Encaminho, em anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 03 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00159/2018

Data/Hora Protocolo: 17/01/2018 12:48

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 2236/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre supressão de indivíduo arbóreo localizado na Praça do Largo São Sebastião.





PRÉFEITURA DE VALINHOS

A

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Em relação aos questionamentos formulados no requerimento nº 2236/17, de autoria do vereador José Henrique Conti informo:

- 1) Tratava-se de exemplar arbóreo da espécie *Caesalpinia echinata* (pau-brasil) com estado fitossanitário comprometido, apresentando senescência (seca) dos galhos da parte aérea pela entrada de fungo patogênico na base do tronco (colo).
Seguem fotos para evidenciar a situação do exemplar.





PRÉFEITURA DE **VALINHOS**



2) Não há programação de supressão de mais indivíduos arbóreos no local.

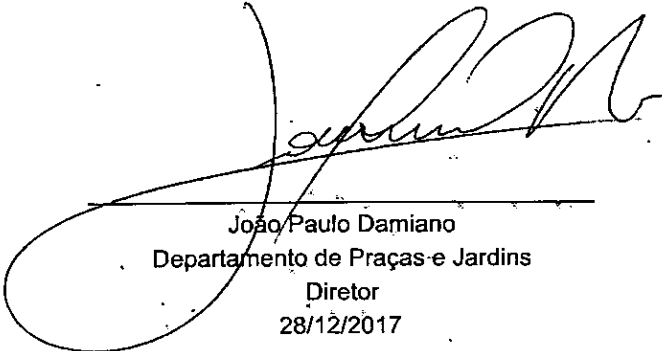
3) O Departamento de Praças e Jardins tem amparo legal para efetuar supressões em áreas públicas caso haja justificativa técnica como foi o caso em questão.



PRÉFEITURA DE **VALINHOS**

4) prejudicada

5) Após a destoca o exemplar suprimido será substituído por outra árvore apropriada ao local.



João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
28/12/2017